

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**IDOSO**

NOME

**DAVINA PEREIRA GALAN**

FILIAÇÃO

LADISLAU GALAN

ELOINA PEREIRA GALAN

DATA NASCIMENTO

13/11/1961

NATURALIDADE

PITANGA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR



*Davina Pereira Galan*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

069-23-00851

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**CPF** 056.544.709-22

**REGISTRO GERAL 9.941.845-1**

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2023

**REGISTRO CML**

C.CAS.AV.SEP=084731.01.55.1980.2.00001.348.0000035-37

## POLEGAR DIREITO

**CNS**

702.3071.1459.8112

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

# NÃO PLASTIFIQUE



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica  
COPEL DISTRIBUICAO S A  
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158  
CEP 81200240 - CURITIBA/PR  
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4136321136

Classificacao:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
BIFASICO / 60A

DAVINA PEREIRA GALAN BONIFACIO

R S PAULO, 159

CEP: 83860000

Cidade: PIEN - PR

CPF: \*\*\* \*\* 09-22



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

45534560

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [1.6.26.4]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

04/2024

10/05/2024

R\$ 61,59



NOTA FISCAL No 95578755 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 12/04/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240404368898000106660030955787552026189580

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

### Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

| DATAS<br>DE LEITURAS | Leitura Anterior |            | Leitura Atual                    |             | N. Dias         |      | Proxima Leitura      |  |
|----------------------|------------------|------------|----------------------------------|-------------|-----------------|------|----------------------|--|
|                      | 13/03/2024       |            | 12/04/2024                       |             | 30              |      | 13/05/2024           |  |
| Itens da Fatura      | Unidade          | Quantidade | Preco unit (R\$)<br>com tributos | Valor (R\$) | PIS /<br>COFINS | ICMS | Tarifa<br>unit.(R\$) |  |
| (01) CONSUMO         | kWh              | 10         | 0,387000                         | 3,87        | 0,16            | 0,69 | 0,302140             |  |
| (02) CONSUMO         | kWh              | 63         | 0,392380                         | 24,72       | 1,00            | 4,69 | 0,302140             |  |
| (03) USO SISTEMA     | kWh              | 10         | 0,421000                         | 4,21        | 0,17            | 0,76 | 0,328370             |  |
| (04) USO SISTEMA     | kWh              | 63         | 0,426666                         | 26,88       | 1,08            | 5,11 | 0,328370             |  |
| (05) CONT ILUMIN     |                  |            |                                  | 5,45        |                 |      |                      |  |
| (06) CRED VIOL M     |                  |            |                                  | -3,54       |                 |      |                      |  |
| TOTAL                |                  |            |                                  | 61,59       |                 |      |                      |  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

PEDRO BONIFÁCIO

DAVINA PEREIRA GALAN

CPF

SEM INFORMAÇÃO

CPF

056.544.709-22

MATRÍCULA

084731 01 55 1980 2 00001 348 0000035 37

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

PEDRO BONIFÁCIO, NASCIDO NO DIA DEZESSETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO (17/11/1958), EM BOA VENTURA, PITANGA-PR., DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, FILHO DE JOSÉ BONIFÁCIO E MARIA VIEIRA BONIFÁCIO.

DAVINA PEREIRA GALAN, NASCIDA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM (13/11/1961), EM PITANGA-PR., DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, FILHA DE LADISLAU GALAN E ELOINA PEREIRA GALAN.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

VINTE E SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA.

DIA

26

MÊS

01

ANO

1980

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DAVINA PEREIRA GALAN BONIFÁCIO.

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO PELA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE PITANGA-PR., DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DR. EDERSON ALVES, JUIZ DE DIREITO, EXTRAÍDO DOS AUTOS 120/031, DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, QUE TEVE SENTENÇA DATADA DE 11/08/2003, COM TRANSITO EM JULGADO DISPENSADO, PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO, DR. EDERSON ALVES, DANDO DISSOLVIDA O VÍNCULO CONJUGAL DOS MESMOS, PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO PARA CONSTAR A SEPARAÇÃO DO CASAL, CONSTATANDO AINDA QUE A NUBENTE PASSARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, DAVINA PEREIRA GALAN, FICANDO CÓPIA DO REFERIDO MANDADO ARQUIVADO NESTE OFÍCIO, PARA OS DEVIDOS FINS. DOU FÉ, EM, 18/08/2005. (A) MARCELO DE JESUS FERREIRA DE LIMA, OFICIAL DESIGNADO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 01 de Junho de 2023, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Marcelo De Jesus Ferreira De Lima - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Boa Ventura de São Roque, o(a) qual assinou eletronicamente aos 01 de Junho de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Boa Ventura de São Roque - PR  
Marcelo De Jesus Ferreira De Lima - Oficial  
Rua Maciel, 310 - Centro - CEP: 85225-000  
E-mail: tabelonatolima.1@gmail.com  
Tel: (42) 36521038

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Teresa Carvalho Moletta - Oficial  
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 54,49  
Valor recebido pela materialização: R\$ 43,05

PODER JUDICIÁRIO - TJPR  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: SFRC2Ecwt8 mNaHb-bCND D F971q  
Consulte selo em  
<http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJPR  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Selo Digital: SFRC2Tc4T83GaDWVKOD6F460q  
Consulte selo em  
<http://funarpen.com.br>



**VALOR** = 15.000,00 =

a quantia de QUINZE MIL REAIS. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

1a PARCELA

Correspondente a DA venda e um terreno com área de 600mts2 situado a Rua São Paulo nº 82 centro - PIÊN PR.

e para clareza firmo (amos) o presente.

PIÊN PR

03... Outubro

2005

Assinatura ✎

ELIEZER ROCHEL

CPF / RG 491 126 009-20

Endereço

PIEN PR

RG: 3.581.578-3 PR

SAO DOMINGO

# RECIBO

Nº 0002/06

## VALOR

$$= 6.500,00 =$$

Recebi (emos) de DAVINA PEREIRA GALAN BONIFACIO

a quantia de Seis Mil e Quinhentos Reais.

Correspondente a 2ª PARCELA da venda de um Terreno com área de 600mts2  
situado a Rua São Paulo nº 82 centro - PIEN PR

e para clareza firmo (amos) o presente.

PIEN PR UOB

05

de

Junho

de

2006

atura

LIEZER ROCHEL

PIÊN PR

CARTÓRIO DE FÊN - PR

CPF / RG

491 126 009-20

RG: 5.581.578-3 PR

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

### DAS PARTES

VENDEDOR: **ELIEZER ROCHEL** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.578-3 PR e CPF 491.126.009-20, residente e domiciliado em Piên, Pr.

COMPRADOR: **DAVINA PEREIRA GALAN BONIFACIO**, brasileira, portador da RG 9.941.845-1 e CPF 056.544.709-22, residente em, município de Piên- Pr.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de um terreno pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, situado na Rua São Paulo nº 82, centro, município de Piên, no Estado PARANÁ, possuindo as seguintes descrições: **Medindo o terreno aproximadamente 600,00 m2 (Seiscentos Metros Quadrados)**, de propriedade do VENDEDOR, livre de qualquer vício ou ônus.

### DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel (Art. 1.245, do Código Civil), a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 4ª. As chaves do imóvel deverão ser entregues, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 5ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

### DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10% do valor da venda do imóvel.

### DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com uma entrada de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) a serem pagos em 05 de julho de 2006.

## CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros e sucessores legítimos.

Cláusula 9ª. Segue anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o imóvel, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

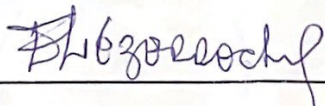
## DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de RIO NEGRO PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

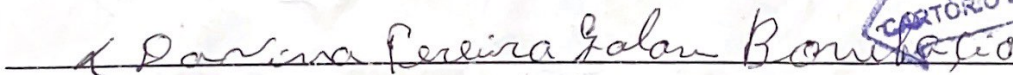
OBS: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES.

PIÊN PR, 03 DE OUTUBRO DE 2005



ELIEZER ROCHEL

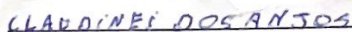


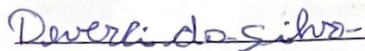


DAVINA PEREIRA GALAN BONIFACIO



TESTEMUNHAS:







  
Em 10 de outubro de 2005  
Piên - PR, 10 de outubro de 2005  
Jorge Canuto Simões - Oficial  
Julio Cesar Simões - Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PIÊN**
**VALORES LANÇADOS  
IMAGEM CADASTRAL**

|                                                               |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Inscrição Municipal<br><b>4766</b>                            | Distrito<br><b>01</b> | Zona<br><b>01</b> | Setor<br><b>01</b> | Quadra<br><b>037</b> | Lote<br><b>0497</b> | Unidade<br><b>1</b> | <b>Composição</b>                                                                                                                                                                                           | <b>Valor R\$</b> |
| Código do Contribuinte<br><b>34126</b>                        |                       |                   |                    |                      |                     |                     | IPTU                                                                                                                                                                                                        | 326,67           |
| Testada do Terreno<br><b>22,80</b>                            |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Nome do Contribuinte<br><b>DAVINA PEREIRA GALAN BONIFACIO</b> |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Localização do Imóvel<br><b>RUA SAO PAULO</b>                 |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Complemento<br><b>CASA</b>                                    |                       |                   |                    |                      |                     |                     | Planta Genérica de Valores para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a partir de 1º de janeiro de 2023 conforme Lei Municipal nº 1486, de 01 de dezembro de 2022. | TOTAL DAS TAXAS  |
| Loteamento<br><b>LOTEAMENTO CONVERSAO</b>                     |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Fração Ideal do Terreno<br><b>1,00000000</b>                  |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Total Área Edificada<br><b>91,07</b>                          |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Área do Terreno<br><b>636,77</b>                              |                       |                   |                    |                      |                     |                     | TOTAL LANÇADO                                                                                                                                                                                               | 326,67           |
| Valor Venal do Terreno<br><b>58.103,89</b>                    |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Valor Venal da Construção<br><b>100.053,59</b>                |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| Valor Venal do Imóvel<br><b>158.157,48</b>                    |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             |                  |
| TOTAL COM 10% DE DESCONTO                                     |                       |                   |                    |                      |                     |                     |                                                                                                                                                                                                             | 294,00           |

**LOCAL DE PAGAMENTO NOS BANCOS CREDENCIADOS ATÉ O VENCIMENTO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, COOPERATIVAS DOS SISTEMAS AÍLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. Pague seu IPTU à vista até 07/06/2023 e ganhe 10% de desconto (Somente sobre o IPTU). Esclarece que o desconto não é extensivo à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, lançada juntamente com o IPTU para os imóveis urbanos sem edificação (alínea "a", Inciso II do art. 189 do CTM). Os tributos pagos em atraso implicarão em multas e juros conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.

**NOTIFICA** que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação, através do requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo (Inciso II, Art. 45 do CTM).

**ATENÇÃO:** A CIP é arrecadada com a finalidade de custear o serviço de iluminação pública no território municipal, que compreenda a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública (§1º, art. 189 do CTM).